Lei n.º 1.179/99 de 12 de Novembro de 1999.

"Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Concessão de uso de um imóvel localizado na Praça Germano Francisco de Oliveira e dá outras providências"

O plenário da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Crixás autorizado a outorgar a concessão de uso de uma lanchonete, contendo uma área coberta total de 375 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Praça Germano Francisco de Oliveira, neste município, para exploração de comércio no ramo de lanchonete, por um período de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante contrato a ser firmado na forma da Lei Federal 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 8.987/95.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal designará uma Comissão Especial, para proceder a avaliação de forma e valor da referida concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Novembro de 1999.

Antônio Tavares da Silva
Presidente

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o Projeto de lei n.º 021/99 que "Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Concessão de uso de um imóvel localizado na Praça Germano Francisco de Oliveira e dá outras providências". Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua *aprovação*, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro, do ano de 1999.

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Elisene Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jair da Paixão Rocha Teixeira
Membro

Jarbas Moreira da Silva
Membro